PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br

CME - VACARIA/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CME nº 14/2023

"Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Mathias Claro de Lima Filho, no município de Vacaria/RS, para a oferta de Educação Infantil"

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Vacaria encaminha à apreciação deste exímio Conselho, processo que trata do pedido de recredenciamento para funcionamento de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Mathias Claro de Lima Filho, sito à Rua: Edson, 18, Bairro: Monte Claro, neste município.

Para análise do referido processo, será considerado o disposto na Resolução CME nº 28/2017, de 11 de dezembro de 2018, que "Estabelece normas para credenciamento e recredenciamento de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e autorização de funcionamento dos anos iniciais e dos finais do Ensino Fundamental e da oferta de Educação Integral." Do processo constam as seguintes peças:

- Ofício nº 29/SMED/2023, de 18 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando recredenciamento de funcionamento da EMEI. Professor Mathias Claro de Lima Filho;
- Decreto nº109/2008, de 07 de outubro de 2008;
- Credenciamento nº 02/2009 da Secretaria Municipal de Educação;
- Justificativa;
- Alvará de Saúde;

- Memo 53/SMED/2023 – PPCI está em fase de aprovação;
- Fotografias internas e externas de todas as dependências da escola;
- Relações dos recursos físicos, do mobiliário, dos equipamentos, dos materiais didáticos e do acervo bibliográfico;
- Quadro de recursos humanos e comprovação de titulação;
- Declaração da mantenedora quanto à equipe multiprofissional;
- Projeto Político Pedagógico e Regimento Educação Infantil;
- Programa de Formação continuada do corpo docente e técnico-pedagógico 2023;
- Relatório Descritivo da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a compatibilidade da Proposta Pedagógica e o contido no Plano de Atividades, com as condições de infraestrutura apresentadas.
- Planta baixa da escola;
- Declaração da SMED que as áreas e dependências destinadas à escola são de uso exclusivo da Educação Infantil.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Comissão Especial de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação realizou em 13 de novembro de 2023, analise da documentação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Mathias Claro de Lima Filho, já credenciada pela Secretaria Municipal de Educação/SMED, assim como examinar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, verificando se estão nos moldes da legislação educacional vigente.

CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite comprovar que a escola está apta a realizar o atendimento da modalidade requerida, haja vista a documentação apresentada estar de acordo com a legislação vigente.

Em relação ao Regimento Escolar da escola, após devidamente analisado, constatou-se que segue os moldes da legislação vigente, sendo aprovado por todos os membros da Comissão.

Em relação ao Projeto Político Pedagógico, o mesmo será atualizado no decorrer do ano de 2023 de acordo com a realidade da escola, em consonância com a BNCC e Legislação Educacional vigente.

Os recursos humanos possuem qualificação conforme legislação vigente.

É necessário a manutenção permanente da infraestrutura e de materiais, bem como a atualização do acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atender as necessidades da escola.

Recomenda-se também a formação continuada de todos os profissionais que atuam na escola.

Concluí-se que a Escola dispõe de condições físicas e equipamentos para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, inclusive alunos com deficiência.

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil defere o pedido e propõe a este Colegiado, que aprove o recredenciamento da Educação Infantil: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) na EMEI. Professor Mathias Claro de Lima Filho.

O recredenciamento é válido para o período de cinco anos, salvo alterações na Legislação Educacional.

Este Parecer entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação/CME – Vacaria.

Vacaria, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alcione Maria Paim

Anajara Ferreira Bueno

Clara Nunes Tessaro

Erlina Portela Gervino

Glades Velho Cavaletti Bizutti - **Relatora**

Madelaine dos Santos Hoffmann

Marivone Gonçalves de Lima

Noecir Aparecida Faria Valim - **Coordenadora**

Aprovado, por unanimidade, em Sessão ordinária de 29 de novembro de 2023.

Olivia Mélo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação